

**RELATÓRIO DA LIQUIDANTE A SER APRESENTADO À ASSEMBLEIA GERAL DOS
ACIONISTAS**

Senhores Acionistas,

1. CARACTERIZAÇÃO

A **Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR - Em Liquidação (Companhia)**, é uma sociedade de economia mista de capital autorizado, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPA, com sede e foro no Porto do Itaqui, s/n, Itaqui, na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 191.792.175,00 (cento e noventa e um milhões, setecentos e noventa e dois mil e cento e setenta e cinco reais), representado por 9.657.437.423 ações sem valor nominal, sendo a União detentora de 99% das ações da empresa.

Em 10 de janeiro de 2018, o Decreto nº 9.265, incluiu a CODOMAR – Em Liquidação no Programa Nacional de Desestatização, para fins de dissolução, fixando um prazo de 180 dias para a conclusão do processo de liquidação. Também por meio deste instrumento, convocou-se assembleia geral extraordinária, para nomear liquidante, fixar a sua remuneração, declarar extintos os prazos de gestão e atuação, com a conseqüente extinção de investidura do presidente, dos diretores e dos membros dos conselhos de administração e fiscal, nomeando novos membros do conselho fiscal.

As despesas referentes à liquidação são de responsabilidade da CODOMAR – Em Liquidação e, subsidiariamente, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

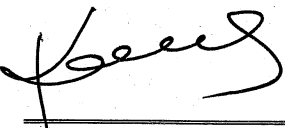
A execução das medidas para dissolução da Companhia é de responsabilidade do MTPA, sob a coordenação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

2. DIRETRIZES

A Diretoria Executiva da **CODOMAR - Em Liquidação**, funcionou tão-somente até o dia 24 de janeiro de 2018, conforme apontado no item anterior, e tiveram como objetivo principal garantir o cumprimento do **Convênio de Descentralização nº 001/2014-SEP/PR**, celebrado entre a CODOMAR – Em Liquidação e a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR, para administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus - POM.

Em complemento ao **Convênio nº 001/2014**, foi formalizado o **Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014-SEP/PR**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR e a CODOMAR – Em Liquidação, com a finalidade de dar o apoio técnico e financeiro para a execução das atividades de administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus/AM pela Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR – Em Liquidação, para que a mesma promova a reestruturação administrativa e organizacional do Porto e tenha condições financeiras para executar suas atividades.

Em 24 de janeiro de 2018, com a nomeação da Liquidante dessa Companhia, além da atribuição de administrar, explorar e manter o Porto Organizado de Manaus, cuja atuação da Companhia é realizada de forma limitada, em virtude da manutenção da decisão liminar proferida nos autos da Reclamação nº 17.466-STF desde dezembro/2014, no qual as ações de operação e exploração do Porto são realizadas pelos arrendatários Estação Hidroviárias do Amazonas S/A e Empresa e Revitalização do Porto Organizado de Manaus, conforme contratos de arrendamentos nº 001/2001



e 002/2001, houve a incumbência de se proceder a dissolução da Companhia, nos termos do Decreto nº 9.265, de 10 de janeiro de 2018.

3. OBJETIVOS E RESULTADOS ALCANÇADOS

A **CODOMAR - Em Liquidação**, buscou executar, no decorrer do exercício de 2018, ações direcionadas ao atendimento dos planos e programas governamentais, com ênfase para a administração do Porto Organizado de Manaus, bem como na modernização de sua estrutura.

No âmbito operacional, a CODOMAR - Em Liquidação deu continuidade na execução do Convênio de Descentralização nº 01/2014/SEP/PR e do Convênio de Apoio Técnico e Financeiro, nº 02/2014/SEP/PR, ambos firmados com a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República - SEP/PR.

Em virtude do Convênio de Descentralização nº 01/2014/SEP/PR, foram implantadas as seguintes ações no POM no início do ano de 2018: a) assinatura do 01º termo aditivo, de 28 de março de 2018, ao Contrato de arrendamento do Porto de Manaus nº 001/2001 e do 02º termo aditivo, de 28 de março de 2018, do Contrato de arrendamento do Porto de Manaus nº 001/2001, que adequou esses instrumentos aos termos da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013; b) retorno da arrecadação dos valores dos arrendamentos dos Contratos de arrendamentos nºs 001/2001 e 002/2001.

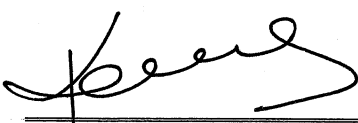
As atividades de administração do Porto de Manaus, que foram apresentadas no Plano de Trabalho de Liquidação da Companhia, foram reduzidas, a partir de 08 de março de 2018, em reunião na Secretaria Executiva do MTPA e reafirmadas através do Ofício nº 42/2018/ASSART/SE, de 06 de abril de 2018, o que prejudicou demasiadamente as atividades que vinham sendo desempenhadas, em especial: a apresentação de uma nova proposta de atualização do Plano de Desenvolvimento e Zoneamento – PDZ do POM, a revisão da poligonal do POM, apresentação de propostas para uso da área da SIDERAMA, cujos trabalhos estavam em execução na Companhia, dentre outros.

Em razão da liquidação da Companhia, a Liquidante apresentou, em atendimento ao disposto no Decreto, em tela, o Plano de Trabalho da Liquidação ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, que o remeteu à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEST/MPDG.

No Plano de Trabalho da liquidação encontram-se previstas 35 (trinta e cinco) metas, divididas em 07 (sete) grandes blocos, a saber: a) levantamento para pagamento do passivo judicial e administrativo; b) realização do ativo; c) desmobilização de recursos humanos; d) tratamento do acervo documental; e) gestão administrativa; f) recursos humanos; e g) gestão administrativa do Porto Organizado de Manaus, sendo que foram dadas como maior prioridade as letras “a” e “b” citadas nesse parágrafo.

Já foram apresentadas 02 (dois) relatórios de andamento dos trabalhos da liquidação ao MTPA e SEST/MPDG, bem como a 01ª revisão a esse Plano, no qual acatou as orientações da SEST/MPDG e Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MTPA.

As metas previstas no Plano de Trabalho da Liquidação vem sendo desempenhadas de modo satisfatório, cabendo mencionar a realização da execução das seguintes ações: a) baixa do CNPJ de 04 (quatro) filiais: Administração das Hidrovias do Nordeste, Administração das Hidrovias do São Francisco, Administração das Hidrovias da Amazônia Oriental e Administração das Hidrovias da Amazônia Ocidental; b) levantamento dos processos/procedimentos instaurados no âmbito do Tribunal de Contas da União; c) levantamento parcial das dívidas de natureza administrativa; d) inventariado os bens adquiridos na vigência do Convênio nº 02/2014-SEP/PR, de 01º de agosto de 2014; d) levantamento da situação funcional dos empregados e estimativa dos custos para demissão dos empregados; e) levantamento dos contratos administrativos, dentre outros.



Há diversas outras ações que se encontram em andamento e foram a motivação para autorização para prorrogação do prazo da liquidação pelo MPDG e ratificado pela Assembleia Geral de Acionistas Extraordinária, que ocorreu no dia 23 de julho de 2018, a saber: a) término dos trabalhos de levantamento para pagamento do passivo judicial e administrativo e levantamento do ativo da Companhia: há a necessidade de término do levantamento dos processos judiciais nas Justiças, comum e federal, e trabalhista, em diversas comarca da Federação; a realização da transferência de Ferry-Boats para o Estado da Bahia, havendo a necessidade de baixa de gravames hipotecários dessas embarcações, providência a ser adotada pelo MTPA; realização do levantamento da dívida com Instituto de Previdência Complementar (PORTUS); realização do levantamento de mais 2.200 (dois mil e duzentos) bens do ativo da empresa cedidos à Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, por força do Convênio nº 016/2000, cuja autorização para início dos trabalhos pela EMAP somente foi realizada em 26 de abril de 2018, o que ocasionou o atraso na conclusão desses serviços; realização de baixa de outras filiais, dentre outros; b) desmobilização dos recursos humanos: encontra-se pendente a disponibilização pelo MTPA de recursos financeiros para a demissão do pessoal que não estão sendo necessários à liquidação, que são os que estão cedidos ao DNIT; c) tratamento do acervo documental: está em fase inicial, com a realização de cursos e estágios por empregados da Companhia na sede do Arquivo Nacional, conforme orientação técnica desse órgão da necessidade de realização de cursos e estágios, tendo em vista que nunca houve a implantação na CODOMAR – Em Liquidação, em liquidação, de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos; d) ulatimação dos negócios da Companhia: há a necessidade de rescisão dos convênios do Porto de Manaus, assunto que vem sendo desenvolvido pelo MTPA.

Com essa prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, a dissolução foi prorrogada até o dia 19 de janeiro de 2019.

No que se refere ao Convênio nº 007/2008/DAQ/DNIT, encerrado em 29 de junho de 2015, a prestação de contas final continua em análise pelo DNIT.

4. RECURSOS HUMANOS

A Companhia Docas do Maranhão é uma sociedade de economia mista, regida na esfera trabalhista pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, tendo como limite de pessoal o fixado pela Portaria nº 17, de 22.12.2015, do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais – DEST, é de 19 empregados comissionados, 04 anistiados, 03 (três) do quadro da extinta PORTOBRÁS e 29 terceirizados, divididos entre as tarefas de conservação, limpeza, vigilância, apoio administrativo e secretariado, bem como 13 empregados do quadro da extinta PORTOBRÁS cedidos ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

5. CONCLUSÃO

Em 2018, a **CODOMAR - Em Liquidação**, teve como objetivo principal o cumprimento de suas atribuições institucionais, de forma a se buscar manter, uma gestão eficiente no Porto Organizado de Manaus. Entretanto, em virtude de a Companhia estar impossibilitada de auferir receita com a exploração da infraestrutura aquaviária do canal de acesso do Porto Organizado de Manaus, por decisão da ANTAQ, a captação de recursos para gerir o Porto apresentou grave deficiência, e a geração de novas receitas foi impactada com a diminuição das atividades da Companhia no POM. No início de 2018, a empresa entrou em processo dissolução, sendo esse a principal atividade que foi executada nesse primeiro semestre.



Karina Fonseca Lima

Liquidante da CODOMAR - Em Liquidação

**Balanco patrimonial em 30 de junho de 2018 e
31 de dezembro de 2017
(Em reais)**

	<u>Nota</u>	<u>30/06/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Ativo			
Circulante			
Caixa e equivalentes de-caixa	3	2.203.196	4.040.929
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	4	485.572	2.812.143
Estoques		10.757	14.573
Adiantamentos concedidos a empregados	5	923.099	1.413.984
		<u>3.622.624</u>	<u>8.281.629</u>
Não circulante			
Adiantamentos a terceiros	6	1.429.573	1.429.573
Depósitos judiciais	12	704.924	336.796
Outros ativos		149.777	149.777
Imobilizado	7	158.888.410	158.928.756
		<u>161.172.684</u>	<u>160.844.901</u>
Total do Ativo		<u>164.795.308</u>	<u>169.126.531</u>
Passivo e patrimônio líquido			
Passivo circulante			
Fornecedores e outras contas a pagar	8	479.731	1.111.060
Partes relacionadas (Transferências da união)	9	(2.989.337)	859.634
Obrigações fiscais	10	5.012.097	5.210.475
Obrigações sociais	11	4.170.185	972.477
Provisões para contingências	12	55.493.209	48.122.675
Parcelamento de dívidas	13	171.043	279.574
Outros		653.761	672.328
		<u>62.990.689</u>	<u>57.228.223</u>
Passivo não circulante			
Partes relacionadas (Transferências da união)	9	1.456.695	1.456.695
Parcelamento de dívidas	13	3.153.039	2.944.586
		<u>4.609.734</u>	<u>4.401.281</u>
Patrimônio líquido			
Capital social	14	191.792.175	191.792.175
Prejuízos acumulados		(94.597.290)	(84.295.149)
		<u>97.194.885</u>	<u>107.497.027</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido		<u>164.795.308</u>	<u>169.126.531</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos Resultados
Período findo em 30 de junho de 2018 e exercício findo em 31 de dezembro de 2017
(Em reais, exceto a quantidade de ações)

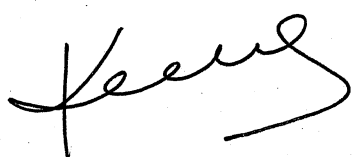
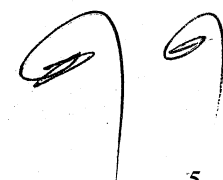
	<u>Nota</u>	<u>30/06/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Operações			
Receita líquida	15	4.637.302	1.353.763
Resultado bruto		4.637.302	1.353.763
Despesas tributárias	16	(16.239)	(97.901)
Despesas administrativas	17	(14.142.484)	(15.421.558)
Total das Despesas		(14.158.723)	(15.519.459)
Resultado operacional		(9.521.421)	(14.165.696)
Receitas financeiras	18	7.285	320.137
Despesas financeiras	19	(379.072)	(250.537)
Resultado financeiro		(371.787)	69.600
Prejuízo líquido do exercício		(9.893.208)	(14.096.096)
Quantidade de ações		9.657.437.423	9.657.437.423
Prejuízo líquido por ação do capital social		(0,00102441)	(0,00145961)

Ajuste de exercício anterior- decorrente da implantação do novo plano de contas e reclassificação de valores.

a) Redução dos valores da conta de reclamações trabalhistas a pagar da Ahitar	32.170
b) Redução dos valores da conta de reclamações trabalhistas a pagar da Ahinor	676.396
c) Redução dos valores da conta de reclamações trabalhistas a pagar da e Ahipar	1
d) Baixa de empréstimos de férias da Ahinor	(13.584)
e) Imobilização de bens do Porto Organizado de Manaus - POM	96.352
TOTAL.....	791.335

a) Baixa dos valores das despesas com adicional de risco, INSS, FGTS e PORTUS dos empregados Jorge Luiz Caetano Lopes e José de Jesus Matos Filho, pagos pela AHINOR, e não ressarcidos pela CODOMAR	406.221
b) Valor dos ajuste entre contas referente as despesas do POM pagas pela CODOMAR	2.713
TOTAL.....	408.934

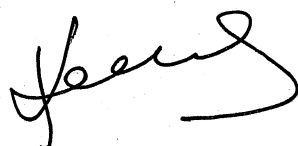
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido em 30 de junho de 2018 e
31 de dezembro de 2017
(Em reais)**

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2016 reapresentado	191.792.175	(70.990.388)	120.801.787
Ajustes de exercício anterior		791.335	791.335
Prejuízo líquido do exercício	-	(14.096.096)	(14.096.096)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	191.792.175	(84.295.148)	107.497.027
Ajustes de exercício anterior	-	(408.934)	(408.934)
Prejuízo líquido do período	-	(9.893.208)	(9.893.208)
Saldos em 30 de junho de 2018	191.792.175	(94.597.290)	97.194.885

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações dos fluxos de caixa
Período findo em 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017
(Em reais)

	<u>30/06/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Prejuízo do período	(9.893.208)	(14.096.096)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:		
Ajustes de exercícios anteriores (implantação de plano de contas)	(408.934)	791.335
Depreciação e amortização	40.346	100.239
Constituição (reversão) da provisão para crédito de liquidação duvidosa	645.836	328.386
Constituição (reversão) da provisão para contingências	3.613.463	969.257
Prejuízo do exercício ajustado	(6.002.496)	(11.906.879)
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Diminuição dos ativos:		
Contas a receber e recebíveis de convênios	1.680.735	(1.936.261)
Estoques	3.816	(5.388)
Adiantamentos concedidos	490.885	489.203
Depósitos judiciais	(368.128)	423.963
Adiantamentos a terceiros	-	(389.540)
Aquisição de Imobilizado	-	(123.888)
Outros ativos	-	60.657
Aumento (Diminuição) dos passivos:		
Fornecedores e demais contas a pagar de convênios	(631.329)	(426.929)
Impostos, taxas e contribuições	(198.378)	401.762
Salários e obrigações sociais	271.592	683.002
Provisões	6.683.187	6.151.910
Parcelamentos de dívidas	99.922	217.221
Outros passivos	(3.867.538)	40.771
Caixa líquido oriundo das atividades operacionais	4.164.763	5.586.483
Aumento (redução) líquido em caixa e equivalentes de caixa	(1.837.733)	(6.320.396)
Representado por:		
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.040.929	10.361.325
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	2.203.196	4.040.929
	(1.837.733)	(6.320.396)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Em 30 de junho 2018 e 31 de dezembro de 2017
(Em reais, exceto quando indicado de outra forma)**

1. Contexto operacional

1.1 – A Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR – Em Liquidação é uma sociedade de economia mista, de capital autorizado, vinculada diretamente ao Ministério dos Transportes, com sede e foro na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. A CODOMAR – Em Liquidação tem por objeto social realizar, em harmonia com os planos e programas do Ministério dos Transportes, administração, manutenção e melhoria das vias navegáveis, portos fluviais e lacustres, por delegação do Governo Federal, mediante a assinatura de Convênio ou outro instrumento que o substitua. Para atender seu objeto social a Companhia assinou com a Secretaria dos Portos da Presidência da República, o Convênio Descentralização nº 001/2014- SEP/PR, para administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus, e o Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014- SEP/PR, com objetivo principal de dar apoio técnico e financeiro para a execução das atividades de administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus, para reestruturação administrativa e organizacional.

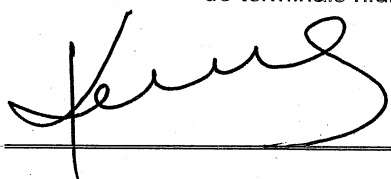
1.2 – Em 30 de outubro de 2000, foi assinado o Convênio de Delegação Nº 016/2000, entre a União por intermédio do Ministério dos Transportes, com a interveniência da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR – Em Liquidação e o Estado do Maranhão, com a interveniência da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, para administração e exploração do Porto de Itaqui, do cais de São José do Ribamar e dos terminais de Ferry-Boats da Ponta da Espera e do Cojupe.

Dentre as diversas cláusulas do referido Convênio cabe destacar:

- Prazo de concessão de vinte e cinco anos, prorrogável na forma da Lei Nº 9.277, de 10 de maio de 1996.
- Vigência do Convênio a partir de 1º. de fevereiro de 2001.
- Os bens integrantes do patrimônio da CODOMAR – Em Liquidação foram cedidos a EMAP, através de Termo de Cessão de Bens.
- Os bens adquiridos durante a vigência do Convênio para exploração do Porto de Itaqui e demais áreas delegadas, ficarão afetos ao patrimônio da EMAP e, também, reverterão a União, ao término do Convênio, independentemente de indenização.
- Assunção pela EMAP, a partir da data de vigência do Convênio, dos contratos individuais de trabalho dos empregados da CODOMAR – Em Liquidação transferidos a EMAP as contribuições para o PORTUS – Instituto de Seguridade Social, assim como os encargos decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

Como consequência do acima exposto, a CODOMAR – Em Liquidação deixou de exercer a atividade de administração e exploração do Porto de Itaqui.

1.3 - A partir de 2005 foram celebrados entre o DNIT e a CODOMAR – Em Liquidação convênios de apoio técnico e financeiro com a finalidade de realização de obras e serviços para implantação de terminais hidroviários localizados no Estado do Amazonas.



1.4 - Em 10 de janeiro de 2018, o Decreto nº 9.265, inclui a CODOMAR – Em Liquidação no Programa Nacional de Desestatização, para fins de dissolução, fixando um prazo de 180 dias para a conclusão do processo de liquidação. Também por meio deste instrumento, convocou-se assembleia geral extraordinária, para nomear liquidante e sua remuneração, declarar extintos os prazos de gestão e atuação, com a conseqüente extinção de investidura do presidente, dos diretores e dos membros dos conselhos de administração e fiscal, nomeando novos membros do conselho fiscal.

As despesas referentes à liquidação são de responsabilidade da CODOMAR – Em Liquidação e, subsidiariamente, do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil.

2. Resumo das principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1. Base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as normas contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's).

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o CPC requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

2.2. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação.

2.3. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras que representam investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor) e estão apresentadas ao valor de realização, incluindo os rendimentos auferidos até a data do balanço.

2.4. Contas a receber de clientes e outros recebíveis

As contas a receber de clientes são reconhecidas pelo valor da transação menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidencia objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

Demais contas a receber registram a posição por convênio dos ressarcimentos das despesas correntes e de capital. A Companhia registra em seus ativos e passivos os direitos e obrigações que se encontram registrados nas hidrovias e portos por ela administrados.

2.5. Provisão para perdas com-créditos

Essa provisão é fundamentada em análise dos créditos pela administração, que leva em consideração o histórico e os riscos envolvidos em cada operação, e é constituída em montante considerado suficiente para cobrir as prováveis perdas na realização das contas a receber.

2.6. Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação. Os bens vinculados à atividade principal da companhia estão em poder de terceiros

e foram cedidos para a Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP conforme Convênio de Delegação N° 016/2000 citado na Nota Explicativa 1.2. e 7.

2.7. Passivo circulante

Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço.

2.8. Transferências da União

Estão demonstrados pelos valores recebidos através dos convênios firmados e que se convertem em receitas de recursos de convênios quando da efetiva realização das despesas.

2.9. Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança.

2.10. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de serviços no curso normal das atividades da Companhia, dos arrendamentos e aluguéis de bens imóveis, das receitas financeiras e principalmente, das transferências econômicas recebidas da União por força dos convênios firmados para administração das hidrovias. A receita está apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos.

2.12. Resultado do exercício

O resultado do exercício corresponde às operações da CODOMAR – Em Liquidação, tendo em vista que, por força dos Convênios mencionados no item 1.4, os resultados das operações Porto Organizado de Manaus- POM, são de responsabilidade do Ministério dos Transportes.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	<u>30/06/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Depósitos bancários em conta corrente - CODOMAR	10.162	11.368
Depósitos bancários em conta corrente - POM	82.508	1.890
Aplicações financeiras	<u>2.110.526</u>	<u>4.027.671</u>
	<u>2.203.196</u>	<u>4.040.929</u>

3.1 Aplicações Financeiras

	<u>30/06/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
CODOMAR - Recursos Próprios (1)	63.164	17.825
Porto Organizado de Manaus	216.978	29.726
Convênios nº 02/2014 - SEP (2)	<u>1.830.384</u>	<u>3.980.120</u>
	<u>2.110.526</u>	<u>4.027.671</u>

Em 30 de junho de 2018, as aplicações financeiras, depositadas no Banco do Brasil S/A e na Caixa Econômica Federal, se referem substancialmente a CDB, RDB e Fundos de Investimentos, com liquidez imediata e sem carência e podem ser detalhadas por convênios como segue:

- (1) Referente ao saldo das aplicações financeiras das contas de recursos próprio da CODOMAR – Em Liquidação houve um decréscimo no ano de 2018, devido ao custo de despesas administrativas, adiantamentos para pagamento das despesas de pessoal da AHINOR e AHIMOC, e que ainda não foram ressarcidas pelo DNIT.
- (2) Saldo refere-se a recurso recebido do Convênio nº02/2014 - SEP, para custeio das despesas do Porto Organizado de Manaus - POM.

4. Contas receber de clientes e outros recebíveis

	<u>30/06/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
AHIMOC/INSS/PAT	464.422	464.422
AHINOR/INSS/PAT	417.011	417.011
Glosas Hidrovias - Convênios nº 007/2008	645.816	645.836
Ressarcimento AHINOR x CODOMAR (1)	6.071.192	6.477.413
Ressarcimento AHIMOC x CODOMAR (1)	5.189.051	5.189.051
POM - Porto Organizado de Manaus (2)	-	1.696.345
Outras contas a receber (3)	4.480.126	4.058.296
(-) Provisão para perdas de créditos (4)	(16.782.046)	(16.136.231)
	<u>485.572</u>	<u>2.812.143</u>

- (1) Adiantamentos feitos à AHIMOC e AHINOR recebidos com atraso pelo DNIT.
- (2) Valor referente ao recebimento da Receita do Contrato de Cessão Onerosa com a Empresa Andrade Gutierrez Engenharia S/A, na área da SIDERAMA, em 2017.
- (3) A composição de Outras contas a receber, se refere aos valores da atualização do Parcelamento Especial – PAES da Administração do Porto de Manaus.
- (4) Valor referente ao lançamento de reapresentação das Demonstrações Financeiras da CODOMAR - Em Liquidação com a inclusão na conta de Provisão para perda de Créditos.

5. Adiantamentos concedidos a empregados

	<u>30/06/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Adiantamentos a empregados		
CODOMAR	35.770	24.889
AHINOR	11.794	11.794
POM - Porto Organizado de Manaus	-	1.000
	<u>47.564</u>	<u>37.683</u>
Adiantamentos diversos		
Outras Hidrovias Conv. 007/2008/DNIT/Codomar	561.946	561.946
Pessoal efetivo AHIMOC	135.672	589.737
Pessoal efetivo AHINOR	177.917	224.618
	<u>875.535</u>	<u>1.376.301</u>
	<u>923.099</u>	<u>1.413.984</u>

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT em 30/01/2018 realizou o pagamento de R\$ 230.387,81 referente ao ressarcimento das despesas do pessoal efetivo (AHINOR

e AHIMOC) cedidos a este órgão das despesas relativas ao mês de dezembro/2017 e 13º salário/2017, em 14/02/2018 efetuou o pagamento de R\$ 123.141,08 relativa ao reembolso parcial das despesas médicas e de vale alimentação do pessoal efetivo da AHIMOC.

6. Adiantamentos a terceiros

	<u>30/06/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Parcelamento INSS - Porto de Manaus	5.895.417	5.895.417
Parcelamento PERT	389.540	389.540
Parcelamento PAES	1.036.103	1.036.103
Parcelamento Salário Educação	3.930	3.930
(-) Provisão para perda de créditos	<u>(5.895.417)</u>	<u>(5.895.417)</u>
	<u>1.429.573</u>	<u>1.429.573</u>

Valores oriundos de parcelamento de dívida de INSS do Porto de Manaus que vem sendo cobrado e pago pela CODOMAR – Em Liquidação. O Acórdão nº 567/2004 – 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União reconheceu que a dívida pertence ao Estado do Amazonas, motivo pelo qual a Companhia adotou medidas com vistas ao ressarcimento junto ao Ministério dos Transportes, na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal. A CODOMAR – Em Liquidação em 12/07/2017 ajuizou Ação Monitória conforme processo nº 1001767-53.2017.4.01.3700.

7. Imobilizado

O imobilizado está assim distribuído:

- **Bens da CODOMAR adquiridos a partir do Convênio nº 016/2000**

	<u>30/06/2018</u>		<u>31/12/2017</u>		Taxa média %
	<u>Custo</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Valor líquido</u>	<u>Valor líquido</u>	
Imobilizado técnico					
Bens móveis					
Mobiliário em geral	66.288	(50.314)	15.974	17.456	10
Máquinas, motores e aparelhos	76.414	(84.072)	(7.658)	(6.376)	10
Martelo hidráulico	600.000	(335.000)	265.000	295.000	10
Hardware	140.887	(121.397)	19.490	22.255	20
Bens imóveis					
Construção e benfeitorias	490.233	(362.444)	127.789	127.789	4
	<u>1.373.822</u>	<u>(953.227)</u>	<u>420.595</u>	<u>456.124</u>	

- **Imobilizado em poder de terceiros (EMAP) por força do Convênio nº 016/2000**

	<u>30/06/2018</u>		<u>31/12/2017</u>		Taxa média %
	<u>Custo</u>	<u>Depreciação acumulada</u>	<u>Valor líquido</u>	<u>Valor líquido</u>	
Bens móveis de investimento	15.907.488	(6.741.029)	9.166.459	9.166.459	10
Bens imóveis de investimento	180.544.918	(32.362.789)	148.182.129	148.182.129	10
	<u>196.452.406</u>	<u>(39.103.818)</u>	<u>157.348.588</u>	<u>157.348.588</u>	
	<u>197.826.228</u>	<u>(40.057.045)</u>	<u>157.769.183</u>	<u>157.804.712</u>	

• Bens do POM adquiridos após delegação do Convênio nº 001/2014/SEP

	30/06/2018		31/12/2017		Taxa média %
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor líquido	
Imobilizado técnico					
Mobiliário em geral	41.512	(13.835)	27.677	29.751	10
Máquinas, motores e aparelhos	54.840	(17.823)	37.017	39.759	10
	96.352	(31.658)	64.694	69.510	

• Bens do DNIT em poder das Hidrovias

	30/06/2018		31/12/2017		Taxa média %
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor líquido	
Imobilizado técnico					
Bens móveis					
Mobiliário em geral	101.636	-	101.636	101.636	10
Veículos	467.257	(9.701)	457.556	457.557	20
Máquinas, motores e aparelhos	107.938	-	107.938	107.938	10
Dragas	17.234	(17.234)	-	-	10
Hardware	247.109	-	247.109	247.109	20
Software	30.380	-	30.380	30.380	-
Outros materiais	72.939	-	72.939	72.939	-
Bens imóveis					
Construção e benfeitorias	36.975	-	36.975	36.975	4
	1.081.468	(26.935)	1.054.533	1.054.534	

• Quadro resumo do imobilizado

	30/06/2018		31/12/2017		Taxa média %
	Custo	Depreciação acumulada	Valor líquido	Valor líquido	
Bens da CODOMAR adquiridos a partir do Convênio nº 016/2000	1.373.822	(953.227)	420.595	456.124	
Imobilizado em poder de terceiros (EMAP) por força do Convênio nº 016/2000	196.452.406	(39.103.818)	157.348.588	157.348.588	
Bens do POM adquiridos após delegação do Convênio nº 001/2014/SEP	96.352	(31.658)	64.694	69.510	
Bens do DNIT em poder das Hidrovias	1.081.468	(26.935)	1.054.533	1.054.534	
	199.004.048	(40.115.638)	158.888.410	158.928.756	

Os valores do imobilizado dos bens cedidos pela CODOMAR – Em Liquidação em liquidação ao Governo do Estado do Maranhão, em razão do Convênio nº 016/2000, celebrado entre a União e o Estado do Maranhão, que delegou a administração do Porto do Itaqui à EMAP, não estão atualizados, conforme justificativas abaixo.

Em 13/02/2014, foi encaminhada à Diretoria Administrativa Financeira da EMAP a CDP nº 047/2014, reiterada pela C/DP nº 100/2014, de 10/04/2014, solicitando a listagem atualizada de todos os bens da CODOMAR – Em Liquidação cedidos ao Estado do Maranhão, se houve leilão desses bens e o resultado desse leilão.

Em 29/04/2014, foi recebida a resposta da EMAP, através ofício nº 0020/2014- DAF/EMAP, no qual alegou que os bens cedidos para ao Estado do Maranhão pertencem à EMAP e que somente com o término do Convênio nº 016/2000 seriam revertidos à União, nos termos da Cláusula Terceira desse instrumento.

Em 09/05/2014, foi encaminhado ao Secretário Executivo do Ministério dos Transportes, através da C/DP 126/2014, solicitações para que o Ministério dos Transportes intercedesse, com o apoio da CONJUR/MT, na busca de soluções para proporcionar à CODOMAR – Em Liquidação a possibilidade de vistoriar os bens que foram cedidos à EMAP.

Em 08/07/2014, foi encaminhada ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR, a C/DA nº 044/2014, solicitando uma consultoria jurídica quanto a propriedade dos bens que foram cedidos para o Governo do Estado do Maranhão, com base nos termos do Convênio de Delegação nº 016/2000, de 30/11/2000.

Em 29/01/2015, a ANTAQ, através do Ofício nº 006/2015-GRP, solicitou à CODOMAR – Em Liquidação informações adicionais para responder a C/DA nº 044/2014, no qual foi atendida por meio da CDP nº 133/2015, de 31/03/2015.

Em diversas diligências à Secretaria Especial dos Portos da Presidência da República, a CODOMAR – Em Liquidação tomou conhecimento da abertura do Processo nº 0045:002407/2014-69-ANTAQ, que trata da análise da propriedade dos bens do Porto do Itaqui cedidos ao Governo do Estado do Maranhão.

Em 20/10/2015, a ANTAQ solicitou, através do Ofício nº 000116-2015-URESL, listagem dos bens móveis e imóveis da CODOMAR – Em Liquidação, a ser disponibilizada pela EMAP e a relação dos bens baixados.

Em 09/11/2015, através da CDP nº 556/2015, a CODOMAR – Em Liquidação encaminhou à ANTAQ, resposta do Ofício nº 000116-2015-URESL

Em decorrência da impossibilidade da CODOMAR – Em Liquidação ter acesso aos bens cedidos para o Governo do Estado do Maranhão, não foi possível efetuarmos o teste de "IMPAIRMENT", que consiste em realizar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, conforme orientações trazidas pelas normas contábeis vigentes.

Em 6 de dezembro de 2017, por meio do Ofício nº 320/2017, a CODOMAR – Em Liquidação solicitou da EMAP listagem atualizada dos bens cedidos. Em resposta, a EMAP, via Ofício nº 00367/2017 de 18 de dezembro de 2017, informa que inexistem no Porto de Itaqui, bens móveis ou imóveis pertencentes à CODOMAR – Em Liquidação. Diante da resposta, a CODOMAR – Em Liquidação encaminhou o Ofício nº 001/2018-GP, de 02/01/2018, ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, solicitando o acesso da CODOMAR – Em Liquidação aos bens, objeto do Convênio de delegação nº 016/2000, bem como todas as informações pertinentes a estes referidos bens. Tendo em vista a recusa da EMAP em nos fornecer a listagem atualizada dos bens cedidos e com base na informação da EMAP contida em seu Ofício nº 00367/2017 de 18 de dezembro de 2017, a CODOMAR – Em Liquidação em liquidação, efetuará uma busca nos Cartórios Registros de imóveis em que seu patrimônio está registrado para dirimir qualquer dúvida a respeito da propriedade dos bens imóveis da área do Porto do Itaqui. Com relação aos bens móveis da CODOMAR – Em Liquidação cedidos ao Governo do Estado do Maranhão, a CODOMAR – Em Liquidação em liquidação encaminhou novamente à EMAP o Ofício nº 034/2018-LIQ solicitando a listagem atualizada dos bens móveis cedidos, bem como o acesso aos mesmo para conferência.

A EMAP respondeu através do Ofício nº 00067/2018, de 16/03/2018, encaminhando por meio magnético uma relação dos bens.

Como forma de resolver essa situação e por conta da Liquidação da CODOMAR – Em Liquidação, foi constituída, em 22/02/2018, através da Resolução nº 002/2018-LIQ/CODOMAR uma Comissão para realizar o levantamento dos bens móveis e imóveis cedidos a EMAP;

Em 29/03/2018 foi enviado o Ofício nº 051/2018 – LIQ/CODOMAR, solicitando autorização dos empregados da CODOMAR – Em Liquidação nas dependências da EMAP;

Em 26/04/2018 através do Ofício ° 00067/2017 – PRE/EMAP, foi autorizado o acesso dos empregados da CODOMAR – Em Liquidação às dependências da EMAP;
 Em 11/05/2018, a Comissão da Resolução nº 002/2018, através do Relatório nº 003, relatou a atual situação dos trabalhos até o momento realizados.

A CODOMAR – Em Liquidação é ré no processo de execução provisória nº 0020318-35.2016.4.01.3700 na 5ª Vara Federal na Comarca de São Luís, cujo autor é a Serveng Civilsan S.A – Empresas Associadas de Engenharia. Em 3 de abril de 2017, a CODOMAR – Em Liquidação a fim de evitar o bloqueio judicial de suas contas bancárias, indicou à penhora o Terminal de Ferry Boat da Ponta da Espera, avaliado em R\$ 3.361.250,27, localizado em São Luís – MA, devidamente escriturado e averbado no Cartório da 2ª Circunscrição da Comarca de São Luís, matriculado sob o nº 8.996. Referido bem consta da listagem de bens atualmente cedidos ao Governo do Estado do Maranhão.

Efetuamos o registro contábil dos bens adquiridos no Porto Organizado de Manaus com recursos do o **Convênio de Apoio Técnico e Financeiro nº 002/2014-SEP/PR**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR e a CODOMAR – Em Liquidação, com a finalidade de dar o apoio técnico e financeiro para a execução das atividades de administração, exploração e manutenção do Porto Organizado de Manaus/AM pela Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR – Em Liquidação em liquidação, para que a mesma promova a reestruturação administrativa e organizacional do Porto e tenha condições financeiras para executar suas atividades.


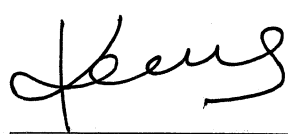
8. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar da Companhia e demais hidrovias por ela administradas estavam assim apresentadas nas datas de encerramento de balanço:

	<u>30/06/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
CODOMAR	39.473	670.019
AHSFRA	98.089	98.089
AHIMOC	6.165	6.165
AHINOR	15.478	16.261
AHIMOR	20.746	20.746
AHIPAR	89.578	89.578
AHITAR	121.154	121.154
AHSUL	89.048	89.048
	<u>479.731</u>	<u>1.111.060</u>

Os principais saldos de fornecedores nos períodos de 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017 foram os seguintes:

✓ Em 30 de junho de 2018

Fornecedor	R\$
Potencial Segurança e Vigilância.Ltda	39.473
Fausto De Sousa Engenharia Ltda	85.271
Caruso Jr Est. Amb. E Eng. Ltda	89.288
Centro Oeste Viagens E Seg Ltda	37.514
Falcon Vigil E Segurança Ltda.	36.867
Arki Assessoria E Serviços Ltda	49.544
Newseervice Consultoria Ltda.	39.504
Principais fornecedores	377.461
Demais fornecedores	102.270
	479.731

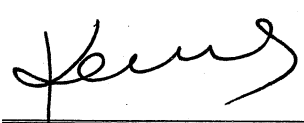
✓ Em 31 de dezembro de 2017

Fornecedor	R\$
AHINOR/Despesas C/Empregados	373.070
Tita Eventos Eireli	99.618
Sodexo Pass do Brasil Serviços	75.644
N R Lima Medeiros	10.990
Etapa Serviços Gerais Ltda.	22.648
Etapa Vig. E Segurança Ltda	26.499
Fausto De Sousa Engenharia Ltda	85.271
Caruso Jr Est. Amb. E Eng. Ltda	89.288
Centro Oeste Viagens E Seg Ltda	37.514
Falcon Vigil E Segurança Ltda.	36.867
Arki Assessoria E Serviços Ltda	49.544
Newseervice Consultoria Ltda.	39.504
Principais fornecedores	946.457
Demais fornecedores	164.603
	1.111.060

Apesar do término do Convênio nº 007/2008-DAQ/DNIT, no dia 29/06/2015, há algumas obrigações das Administrações Hidroviárias que ainda restam pendentes visando um levantamento real dos débitos, os quais estão descritos nas Demonstrações Financeiras da CODOMAR - Em Liquidação.

Como forma de sanar essas pendências, foi constituída, em 22/02/2018, através da Resolução nº005/2018-LIQ/CODOMAR uma Comissão para realizar o **levantamento dos débitos provisionados no balancete contábil na conta de fornecedor sob a titularidade das Administrações Hidroviárias em razão do Convênio nº007/2008/DAQ/DNIT**, cujo trabalho faz parte das metas do Plano de Trabalho da Liquidação apresentado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, cujo término dos serviços está programado para ocorrer até 23/01/2019.

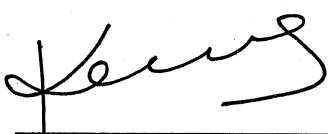
Cabe registrar que a CODOMAR – Em Liquidação não realizou nenhum pagamento de Fornecedores e outras contas a pagar das Administrações Hidroviárias, onde tais valores permaneceram inalterados entre os períodos comparativos de 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro de 2017.

9. Transferências da União

	<u>30/06/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
<u>Circulante</u>		
Dep. Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT	(3.014.154) (a)	834.816
Empresa de Portos do Brasil S.A. - PORTOBRAS	<u>24.817</u>	<u>24.818</u>
	<u>-(2.989.337)</u>	<u>859.634</u>
<u>Não Circulante</u>		
Dep. Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT	<u>1.456.695</u> (a)	<u>1.456.695</u>
	<u>(1.532.642)</u>	<u>2.316.329</u>

(a) Em virtude do Convênio nº 007/2008 – DAQ/DNIT – CODOMAR – Em Liquidação, vigente até 29.06.2015, ocorreram operações de transferências de recursos registradas como receitas de recursos de convênios e ajustes até 30 de junho de 2018. Entretanto, com o término do referido Convênio, a CODOMAR – Em Liquidação deixou de receber esses recursos, o que ocasionou a obrigação do saldo das contas Transferências da União.

10. Obrigações fiscais, retenções e contribuições

	<u>30/06/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Contribuição para Financiamento da Seg. Social – COFINS		
COFINS - Ahimoc	517	517
COFINS - Porto Organizado de Manaus	178.423	151.465
Subtotal	178.940	151.982
Imposto de renda retido na fonte – IRRF		
Imposto de renda -Codomar	28.798	145.140
Imposto de renda -Ahsfra	181	181
Imposto de renda -Ahimoc	41.254	41.254
Imposto de renda -Ahsul	313	313
Subtotal	70.546	186.888
Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS		
INSS- Codomar	-	10.377
INSS - Ahsfra	4.737	4.737
INSS - Ahimoc	1.393.538	1.393.538
INSS - Ahimor	25.193	25.193
INSS - Ahitar	29.077	29.077
INSS - Ahsul	21.322	21.322
Subtotal	1.473.867	1.484.244
Imposto sobre Serviço – ISS		
ISS - Codomar	885	3.118
ISS - Ahsfra	394	394
ISS - Ahimoc	28.119	28.119
ISS - Ahimor	15.748	15.748
ISS - Ahitar	11.084	11.084
ISS - Ahsul	7.636	7.636
ISS - Porto Organizado de Manaus	189.824	172.088
Subtotal	253.690	238.187
Pensão Alimentícia		
Pensão Alimentícia - Codomar	408	344
Subtotal	408	344
Programa de Integração Social – PIS		
PIS - Porto Organizado de Manaus	32.989	27.137
PIS - Ahimoc	112	112
Subtotal	33.101	27.249
Instituto de Seguridade Social – PORTUS		
PORTUS -Codomar	-	112.834
Subtotal	-	112.834
Retenções da Lei 9430/96		
Retenções da Lei 9430/96 -Codomar	-	12.424
Retenções da Lei 9430/96 - Ahsfra	6.737	6.738
Retenções da Lei 9430/96 - Ahimoc	2.666.736	2.666.736
Retenções da Lei 9430/96 - Ahitar	112	112
Retenções da Lei 9430/96 - Ahimor	29.095	29.095
Retenções da Lei 9430/96 - POM	18	18
Retenções da Lei 9430/96 - Ahsul	18.439	18.439
Subtotal	2.721.137	2.733.562

Continuação nota 10. Obrigações fiscais, retenções e contribuições

	<u>30/06/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Sindicado dos Portuários - SINDPORT		
Sindport - Codomar	285	1.331
Subtotal	285	1.331
Sindicato da Administração Portuária	294	6.108
Subtotal	294	6.108
Reserva Cláusula 12		
Reserva Cláusula 12 - Ahimoc	186.796	186.796
Reserva Cláusula 12 - Ahitar	15.602	15.602
Subtotal	202.398	202.398
Outras contribuições		
Outras contribuições - APPORTUS	61	58
Outras contribuições - APCEF	147	590
Codomar - Portus	76.581	64.579
Outras contribuições - Sindical	642	121
Subtotal	77.431	65.348
Total de Obrigações Fiscais	<u>5.012.097</u>	<u>5.210.475</u>

11. Obrigações sociais

	<u>30/06/2018</u>	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>
Salários (1)	658.231	-	-	-
Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS	66.936	460.961	-	-
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	15.800	84.219	-	-
Provisão de férias e encargos sobre férias	340.118	427.297	289.475	235.307
Provisão para 13o Salário	162.984	-	-	-
	<u>1.244.069</u>	<u>972.477</u>	<u>289.475</u>	<u>235.307</u>

	<u>30/06/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Provisões de Verbas Rescisórias		
CODOMAR	1.515.110	-
AHINOR	677.186	-
AHIMOC	677.186	-
	<u>2.869.482</u>	<u>-</u>

(1) Salários	
CODOMAR - Ordenados	235.801
POM	422.430
	<u>658.231</u>

A **CODOMAR - Em Liquidação**, a partir do mês de janeiro 2018, passou a exercer suas atividades com um fluxo de caixa reduzido, ou seja, sem recursos suficientes para sanar suas despesas correntes (folha de pagamento, encargos e fornecedores) e priorizou o pagamento da folha de pessoal dos empregados da **CODOMAR - Em Liquidação**, AHINOR e AHIMOC (estes cedidos ao DNIT). E para fins da liquidação, foram provisionados todos os encargos sociais decorrentes de

folhas de pagamentos. O valor de R\$ 658.231,06 da conta Salários é composto das seguintes provisões: R\$ 235.801,30 refere-se a provisão da folha de pagamento dos empregados da CODOMAR, AHINOR e AHIMOC relativos ao mês de junho/2018, pagos em 09/07/2018, e o valor de R\$ 422.429,76 refere-se a provisão das despesas dos empregados a serviço do Porto Organizado de Manaus - POM, pagas com recursos da CODOMAR a ser ressarcido com o recebimento das receitas portuárias.

12. Provisões para contingências trabalhistas e cíveis

		30/06/2018			31/12/2017		
		Contingências	Depósitos Judiciais	Líquido	Contingências	Depósitos Judiciais	Líquido
Ações Trabalhistas							
12.11	CODOMAR (ações diversas)	889.807	(396.346)	493.461	586.867	(28.218)	558.649
12.12	AHIMOC (ações diversas)	189.551	(7.415)	182.136	189.551	(7.415)	182.136
12.13	AHINOR (ações diversas)	-	-	-	221.760	-	221.760
12.14	AHSUL	79.000	-	79.000	214.502	-	214.502
12.21	AHSFRA	56.921	-	56.921	51.564	-	51.564
12.15	AHIMOR	-	-	-	319.022	-	319.022
		1.215.279	(403.761)	811.518	1.583.266	(35.633)	1.547.633
Ações Cíveis							
12.16	CODOMAR -SERVENG (1)	32.865.647	-	32.865.647	32.506.543	-	32.506.543
	CODOMAR - PORTUS (2)	8.658.197	-	8.658.197	8.658.197	-	8.658.197
	CODOMAR - VALORE	830.000	(301.163)	528.837	830.000	(301.163)	528.837
	BUREAU V BRASIL SOC CL	4.134.805	-	4.134.805	-	-	-
	FABIANO R M V F E CIA	2.274	-	2.274	-	-	-
	J F DE OLIVEIRA NAV LT	3.000.000	-	3.000.000	-	-	-
	JOAO OLIVEIRA LISBOA	197.411	-	197.411	-	-	-
12.19	AHIMOC	-	-	-	98.504	-	98.504
12.25	AHINOR	221.760	-	221.760	-	-	-
12.22	POM	4.367.836	-	4.367.836	4.367.836	-	4.367.836
12.20	AHIPAR	-	-	-	78.329	-	78.329
		54.277.930	(301.163)	53.976.767	46.539.409	(301.163)	46.238.246
		55.493.209	(704.924)	54.788.285	48.122.675	(336.796)	47.785.879

(1) O valor de R\$ 32.865.646,70 (trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta centavos) (R\$ 2016 - 29.421.030,37), referente ao processo da **Serveng Civilisan S.A. – Empresa Associada de Engenharia** em desfavor da COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO – CODOMAR – Em Liquidação, foi provisionado devidamente atualizado, resultando um acréscimo na provisão em 2018 de R\$ 3.444.616,33 por negativa de provimento ao recurso interposto pela CODOMAR – Em Liquidação, e em decorrência do processo estar na iminência de execução.

(2) Quanto ao processo do **Instituto de Seguridade Social – PORTUS** em desfavor da COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO – CODOMAR – Em Liquidação foi provisionado o valor de R\$ 8.658.196,98 (oito milhões seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), (2016 - R\$ 8.558.196,98); com probabilidade de perda, a despeito da possibilidade de interposição de recursos, antes do julgamento, pois os processos encontram-se na 1ª instância, salvo o Processo nº 0030911-07.2011.8.19.0001, no valor de R\$ 5.558.196,98 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e noventa e oito centavos) que se encontra na TJRJ, pendente de apelação do recurso de apelação. Esse valor provisionado tem por finalidade atender as disposições do CPC relacionadas ao pagamento de custas processuais, tendo em vista que as ações são ilíquidas e encontram-se, ainda, em fase inicial.

Das 08 (oito) Companhias Docas, 05 (cinco) já reconheceram dívidas de mesma natureza perante o PORTUS.

- (3) Quanto ao processo da J. F DE OLIVEIRA E NAVEGAÇÃO LTDA, contra a CODOMAR, União, DNIT e o Município de Manaus, trata-se de Ação de Dano Infecto, com pedido de tutela específica e de urgência, ajuizada pela sociedade empresária; a partir da qual pugna a condenação das Requeridas nos seguintes termos: a) Que o Réus sejam condenados a construir estrutura de escoamento das águas pluviais; no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); b) Da União e CODOMAR, na obrigação de desfazer as intervenções realizadas no imóvel da União, com a recomposição florestal e topográfica original, no prazo de 03(três) meses; c) Condenação dos Requeridos ao pagamento de indenização por danos morais e ; d) Condenação ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Além disso, requereu liminarmente a realização de vistoria ad perpetuum rei memorian na área de propriedade da União, bem como o cumprimento das obrigações constantes no item “b” e “c”, acima destacados. A Requerente enfatiza que é operadora de um Terminal de Uso Privado (TUP), localizado na Rodovia BR-319, nº 286, Distrito Industrial da cidade de Manaus, donde realiza a movimentação de cargas na navegação longitudinal, sendo responsável por mais de 60%(sessenta por cento) do escoamento das cargas que entram e saem de Manaus/Porto Velho/Manaus e Manaus/Belém/Manaus. Por conseguinte, alegou que sua atividade vem sendo prejudicada em decorrência de um dano ambiental, causado pela ocupação irregular de imóvel da União, na posse da CODOMAR, que vem causando supressão irregular de vegetação e movimentação do solo. Acrescenta afirmando que houve um aumento substancial da quantidade de águas pluviais direcionadas em direção ao TUP, além de grande quantidade de detritos. Foi atribuído o valor da causa de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)** para efeitos fiscais.
- (4) E, quanto ao processo da empresa Bureau Veritas do Brasil LTDA, sociedade empresária que incorporou ao seu patrimônio a empresa Sistema Pri, trata-se de ação de execução de título de crédito extrajudicial movida pela, a qual supostamente possuía um crédito, cujo valor atualizado alcança a importância de **R\$ 4.134.804,84 (quatro milhões cento e trinta e quatro mil oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**, em razão dos serviços prestados e não-pagos pela Embargante, conforme duplicatas anexadas aos autos. A CODOMAR apresentou embargos à execução é devedora da quantia atualizada de R\$ 500.946,70 (quinhentos mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), em virtude de irregularidades observadas nas medições referentes ao contrato administrativo nº 706/2013, dos meses de agosto a novembro/2014; janeiro a setembro/2015; novembro a dezembro/2015 e; março a julho/2016.

13. Parcelamentos de dívidas

	Circulante		Não Circulante	
	30/06/2018	31/12/2017	30/06/2018	31/12/2017
INSS/PAT (1)				
AHIMOC	-	-	464.422	464.422
AHINOR	-	-	417.011	417.011
PORTUS (2)				
CODOMAR	161.220	258.292	1.911.604	1.703.151
Parcelamento PERT (3)				
CODOMAR	9.823	21.282	360.002	360.002
	171.043	279.574	3.153.039	2.944.586

(1) Em 21 de agosto de 2007, foi assinado o Termo de Parcelamento de Dívida Fiscal – TPDF nº 60.393.651-2, do Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS referente a diferença de

contribuições previdenciárias (PAT) do período de 11/1991 a 11/1999, da Codomar, Ahinor e Ahimoc, em 60 parcelas pagas pela CODOMAR, encerrado em 19/07/2012 o valor da da dívida parcelada da AHINOR, de R\$ 417.011 e da AHIMOC de R\$ 464.422 não foram ressarcidos pelo Ministério dos Transportes/DNIT.

- (2) Em 09 de dezembro de 2005, foi assinado o termo aditivo ao Contrato de Integralização de Reserva, celebrado entre a Codomar e Portus, que conforme parágrafo primeiro, e cláusula primeira, perfaz o montante de R\$ 3.256.132 (Três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta dois reais) , o parcelamento ocorreu em 240 parcelas, acrescidas dos juros de 6% a.a. (seis por cento), referente a juros atuariais, e de acordo com a Resolução nº 011, do Conselho de Gestão da Previdência Complementar de 21.08.2002.

Sua movimentação é a seguinte:

<u>Descrição</u>	<u>R\$</u>
Saldo em 31/12/2016	2.125.506
Atualização e encargos 2017	238.997
Parcelas atualizadas e juros pagos no exercício	<u>(403.060)</u>
Saldo em 31/12/2017	1.961.443
Atualização e encargos 1o semestre de 2018	(97.073)
Parcelas atualizadas e juros pagos no período	<u>208.454</u>
Saldo em 30/06/2018	<u>2.072.824</u>
<u>Composição</u>	
Circulante	161.220
Não circulante	<u>1.911.604</u>
	<u>2.072.824</u>

- (3) A Companhia aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária - PERT instituído pela Medida Provisória nº 783, de 31 de maio de 2017 - Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017 - e normatizado pela Instrução Normativa RFB nº 1.711, de 16 de junho de 2017 e alterações, para a quitação de débitos em discussão administrativa ou judicial, inclusive objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos.

O Programa ofereceu condições que contemplaram a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL apurados até 31 de dezembro de 2015 e declarados até 29 de julho de 2016, próprios ou do responsável tributário ou corresponsável pelo débito, e de empresas controladora e controlada, de forma direta ou indireta, ou ainda de empresas que sejam controladas direta ou indiretamente por uma mesma empresa, em 31 de dezembro de 2015, domiciliadas no Brasil, desde que se mantenham nesta condição até a data da opção pela quitação.

Em 19 de outubro de 2017, a Companhia aderiu ao PERT – Programa Especial de Regularização Tributária tendo suas dívidas consolidadas em R\$ 460.982, a ser pago em 180 meses, a 1ª parcela paga 31 de agosto de 2017.

14. Capital Social

O capital social subscrito e integralizado em 30 de junho de 2018 e 31 de dezembro 2017 está representado pelas seguintes ações assim distribuídas:

Acionista	30/06/2018			31/12/2017		
	R\$	Quant. Ações	%	R\$	Quant. Ações	%
União (Governo Federal)	191.771.439	9.654.834.834	99,99%	191.771.439	9.654.834.834	99,99%
Estado do Maranhão	20.694	2.600.317	0,01%	20.694	2.600.317	0,01%
Washington de Oliveira Viegas	14	758	0,00%	14	758	0,00%
Benedito Salim Dualbe	14	758	0,00%	14	758	0,00%
Bento Moreira Lima Neto	14	756	0,00%	14	756	0,00%
	191.792.175	9.657.437.423	100,00%	191.792.175	9.657.437.423	100,00%

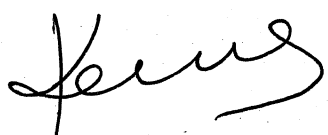
15. Receitas

	30/06/2018	31/12/2017
Receitas bruta		
Receitas Operacionais Portuárias (1)	186.769	972.985
Receitas de Recursos para Liquidação (2)	4.336.063	-
Outras receitas operacionais (3)	165.016	514.528
	4.687.848	1.487.513
Deduções da receita bruta		
COFINS	(26.958)	(74.398)
PIS	(5.853)	(10.406)
ISS	(17.735)	(48.946)
	(50.546)	(133.750)
Receita líquida	4.637.302	1.353.763

- (1) As receitas de operações portuárias do Porto Organizado de Manaus estão registradas na conta de adiantamento recebido, no valor R\$ 574.691,87 (quinhentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e um real e oitenta e sete centavos). No que se refere às Receitas do Convênio nº 002/2014, estas são classificadas separadamente, não interferindo no resultado.
- (2) Receitas recebidas do Ministério do Planejamento no período de janeiro a junho/2018, para sanar despesas com a "Liquidação".
- (3) Outras receitas operacionais são compostas por: contrato de Cessão de uso onerosa entre a Empresa Andrade Gutierrez e o Porto Organizado de Manaus – POM.

	30/06/2018	31/12/2017
Outras receitas operacionais		
Contrato cessão uso onerosa - POM (4)	165.016	514.528
Total líquido de receitas não operacionais	165.016	514.528

- (4) Contrato de cessão de uso onerosa do Porto Organizado de Manaus;

16. Despesas tributárias

	<u>30/06/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Imposto de renda retido de aplicações financeiras	609	75.261
IPVA e licenciamentos	2.016	2.141
Taxas de alvarás e demais taxas	12.516	18.591
IOF	1.098	1.908
	<u>16.239</u>	<u>97.901</u>

17. Despesas administrativas

Despesas administrativas

	<u>30/06/2018</u>	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
			Reapresentado
Pessoal e administradores	12.425.158	4.248.159	3.010.181
Remuneração da diretoria	201.535	672.697	574.137
Remuneração do conselho	61.814	276.794	352.140
Material de consumo	11.062	49.388	90.626
Serviços de terceiros	427.542	740.251	3.793.195
Depreciação e amortização	40.346	100.239	73.463
Provisões	292.037	9.213.665	22.239.819
Outras despesas	682.990	120.365	5.575
	<u>14.142.484</u>	<u>15.421.558</u>	<u>30.139.136</u>

O Saldo da conta de provisões no valor de R\$ 292.037 é composto das provisões de férias e 13º salário e seus encargos da CODOMAR – Em Liquidação.

18. Receitas financeiras

	<u>30/06/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
Rendimentos de aplicação financeira	6.284	317.789
Outras receitas financeiras	1.001	2.348
	<u>7.285</u>	<u>320.137</u>

19. Despesas financeiras

Despesas financeiras

	<u>30/06/2018</u>	<u>31/12/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Juros financeiros internos (1)	142.570	-	2.364
Multas sobre obrigações	16.376	11.540	33
Parcelamento RTS/PORTUS (2)	220.126	238.997	381.947
	<u>379.072</u>	<u>250.537</u>	<u>384.345</u>

(1) Em 07/02/2018 ocorreu o primeiro repasse de recursos financeiros para custear as despesas com a Liquidação da CODOMAR, onde devido a falta de recursos financeiros existiam despesas dos meses de setembro a dezembro/2017 pendentes de pagamento, tal fato acarretou o aumento substancial na conta de juros Financeiros Internos.

(2) O valor consignado na conta Parcelamento RTSA/ PORTUS refere-se à atualização de juros sobre as parcelas no ato do pagamento

20. PORTUS – Plano de Pensão

A Companhia é patrocinadora, juntamente com outras empresas do sistema portuário nacional, de plano de suplementação de aposentadoria e outros benefícios de risco a funcionários, através do PORTUS – Instituto de Seguridade Social, entidade fechada de previdência privada, fiscalizada pela Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência e Assistência Social. No atual plano de benefício definido, a aposentadoria é calculada pela diferença de (i) 80% do salário médio de participação dos últimos 12 (doze) meses indexados à variação do INPC até a data do início do benefício e (ii) o valor dos benefícios fornecidos pelo sistema oficial de previdência social. O salário de participação é limitado a 3 (três) vezes o limite máximo do salário de contribuição da Previdência Oficial. A responsabilidade da patrocinadora CODOMAR – Em Liquidação, incluindo o déficit atuarial conforme cálculo efetuado por empresa contratada pelo PORTUS para execução dos serviços de avaliação atuarial é de **R\$ 9.538.991,11 (nove milhões quinhentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e um reais e onze centavos, em 2017)**, valor esse não reconhecido pela CODOMAR – Em Liquidação, motivo pelo qual a questão está judicializada, conforme mencionado anteriormente na Nota Explicativa nº12 em seu item nº02. As contribuições da empresa com base na folha salarial, referentes ao exercício de 2017, foram no montante de R\$ 8.658.197 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa e sete reais), inalterado até 30 de junho de 2018.

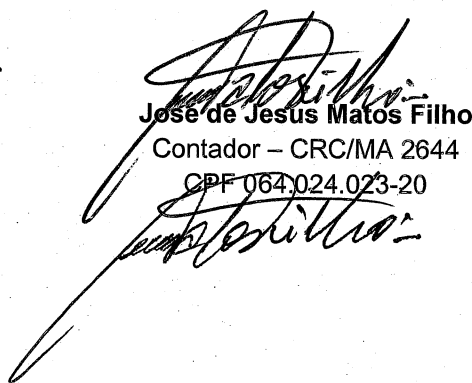
21. Dissolução da Companhia

Conforme a inclusão desta Companhia no Programa Nacional de Desestatização, para fins de dissolução, através do Decreto nº 9.265 que fixou o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão do processo de dissolução, foi prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) a critério do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, mediante proposta motivada pelo liquidante.

São Luís (MA), 30 de junho de 2018.



Karina Fonseca Lima
Liquidante da CODOMAR
CPF 614.120.743-04



José de Jesus Matos Filho
Contador – CRC/MA 2644
CPF 064.024.023-20

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

A
Líquidante, Conselheiros e Acionistas da
Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR – Em Liquidação

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR - Em Liquidação ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado, em 30 de junho de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR - Em Liquidação, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

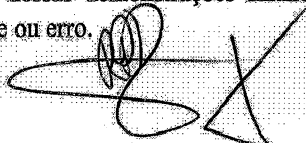
a) A Companhia apresenta fraquezas relevantes nos controles internos relacionados aos bens do ativo imobilizado, gerando uma razoável possibilidade de que erros materiais nas demonstrações financeiras, não tenham sido prevenidos ou detectados tempestivamente. Tais deficiências incluem a ausência de controle que garanta a integridade e correta apresentação das informações apresentadas nas contas do grupo de imobilizado, documentação suporte hábil para os lançamentos contábeis realizados das movimentações do imobilizado pela Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, que necessariamente deveriam estar refletidos nas demonstrações financeiras da Companhia.

b) Em função da discussão na esfera administrativa dos bens do ativo imobilizado, entre a Companhia e a Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP do adequado critério para registro contábil desses bens, a Companhia não realizou os testes de recuperabilidade de seus ativos fixos, conforme Resolução 2015/NBC TG 01(R3) do Conselho Federal de Contabilidade - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao CPC 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para os reconhecimentos de perdas decorrentes da aplicação desse procedimento. Da mesma forma, a Companhia não efetuou estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução 2015/NBC TG 27(R3) do Conselho Federal de Contabilidade - Ativo Imobilizado, de que trata a CPC 27. Como consequência, não nos foi possível mensurar os possíveis efeitos decorrentes de utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil restante e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Resultado no período findo em junho de 2018.

c) Os controles sobre os bens e valores do ativo imobilizado, embora existentes, necessitam de ajustes para permitir uma apreciação integral e adequada sobre os valores consignados neste subgrupo, razão pela qual não estamos em condições de emitir opinião sobre eles.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.



Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aquelas com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

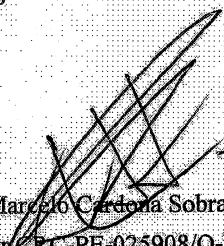
Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras da Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR - Em Liquidação de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Luís (MA), 13 de julho de 2018.

Chronus Auditores Independentes S/S
CRC-PE-000681/O S-MA


Rosivam Pereira Diniz
Contadora CRC-PE-014050/O-4 S-MA


Marcelo Cardosa Sobral
Contador CRC-PE-025908/O-8 S-MA



PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Docas do Maranhão – CODOMAR, em liquidação, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, reunidos em seção para análise e aprovação das Demonstrações Contábeis da CODOMAR, em liquidação, relativas aos valores consolidados em 30 de Junho de 2018, compostas do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Fluxo de Caixa, da Demonstração do Resultado do Exercício, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e das Notas Explicativas ao Balanço, assim como do Relatório de Administração da análise precedida, bem como do acompanhamento mensal efetuado ao longo de janeiro a junho de 2018, e considerando o Parecer de Auditores Independentes, emitido pela empresa CHRONUS AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ 09.631.256/0001-71, datado de 13/07/2018, os membros do Conselho Fiscal entendem que as Demonstrações Contábeis citadas estão em condições de serem submetidas à Assembleia Geral para apreciação dos acionistas, **devendo ser destacado o seguinte:**

a) A companhia entrou em liquidação em Janeiro de 2018, portanto as contas analisadas se referem ao período inicialmente estipulado para liquidação;

b) O Conselho Fiscal chama atenção para as observações do relatório de auditoria externa no que compete à ausência de evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar opinião o que gerou a abstenção de opinião daquela auditoria. Ressalta-se que a base para essa abstenção refere-se aos controles internos referentes aos bens do ativo imobilizado, que por sua vez está diretamente relacionado à dificuldade de se aferir os valores corretos dos bens em poder da EMAP. Cumpre lembrar que esse tema já foi objeto de ênfase e ressalva de auditorias anteriores e foi tema observado nos pareceres do conselho fiscal em sucessivos anos. O Conselho Fiscal entende que esse quadro está sendo parcialmente mudado com as visitas feitas pelo pessoal técnico da CODOMAR junto à EMAP, porém corre-se ainda o risco de essas atividades serem insuficientes para o cálculo do valor justo de relativo imobilizado. Entende-se que essa é uma atividade relativamente complexa e demanda contratação de pessoal mais especializado, o que inclusive está apontado no relatório de Recomendações da Auditoria Externa quando trata da necessidade de confecção de um Laudo de Avaliação Patrimonial;

c) O Conselho Fiscal também julga importante ressaltar que as ações para pagamentos de passivos devem ser priorizadas no plano de liquidação, o que também deve ser prioridade do Ministério Supervisor de forma que a liquidação possa cumprir com o seu papel;

d) Por fim o Conselho Fiscal chama atenção para necessidade da CODOMAR, em liquidação, focar-se em práticas de eficiência para aumentar a possibilidade da liquidação concluir dentro do novo prazo previsto.

Brasília/DF, 28 de agosto de 2018

Fernando Almeida Barbalho
FERNANDO ALMEIDA BARBALHO

CPF: 872.465.624-00

Carlos Soares Sant'Anna
CARLOS SOARES SANT'ANNA

CPF: 995.375.594-91

Laura Couto Almeida
LAURA COUTO ALMEIDA

CPF: 577.899.750-72